



OFICIO SS N° 66/2021

Querência-MT, 21 de junho de 2021.

À BOSQUE ENCANTADO QUERÊNCIA SPE LTDA.

Prezado Senhor (a)

Em atendimento a solicitação realizada à gerência técnica do DAE, informamos que, o novo loteamento denominado Bosque Encantado situado aa Rua 02 de novembro (Estrada R21) Setor de Chácaras B, lote B119 em Querência-MT, poderá ter suas instalações hidráulicas interligadas a rede distribuidora de água operada pelo DAE – Querência, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- Atender ao Art. 6º da Lei municipal nº 1133/2018;
- Todos os ramais para os lotes e a instalação dos cavaletes são de responsabilidade da loteadora.

O DAE se responsabilizará pela interligação de tubulações nos loteamentos localizados à no máximo 05 metros da adutora já existente, loteamentos com distância superior ao estipulado deverão incorporar ao projeto hídrico uma rede mestra de 110mm entre o loteamento e o ponto mais próximo da rede adutora já existente e de mesmo diâmetro.

Esta viabilidade tem validade de 1 (um) ano, após a data de sua emissão.

Assim sendo, coloco-nos a disposição para os esclarecimentos e orientações que se fizerem necessário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Adilson Alves Mendonça
Secretário de Saneamento e Serviços Urbanos

TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na AV. Cuiabá n. 335, Setor C, Centro, na cidade de Querência MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO GORGES, inscrito no CPF sob nº 605.473.759-72, residente e domiciliado nesta cidade, e BOSQUE SERENO QUERÊNCIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.767.396/0001-07 representada pelo Sr. EDILBERTO MAIA DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 447.608.503-25, residente no Município de GOIÂNIA-GO, conforme termo de compromisso para implantação de infraestrutura de loteamento.

Pelo presente termo de Caução de Lotes, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de Querência MT, doravante denominado MUNICÍPIO, e **BOSQUE ENCANTADO QUERÊNCIA SPE LTDA CNPJ- 37.833.427/0001-80**, neste ato denominado simplesmente LOTEADOR, ajustam as seguintes condições para a caução de lotes necessários como garantia da implantação de infraestrutura do supracitado loteamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOTEADOR se obriga a oferecer como garantia das obras e serviços referente ao Loteamento **BOSQUE ENCANTADO QUERÊNCIA SPE LTDA CNPJ 37.833.427/0001-80**, os lotes nos anexos que fazem parte integrante deste termo.

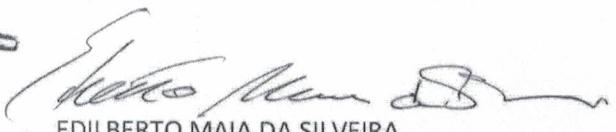
CLAUSULA SEGUNDA - Esses lotes não poderão ser comercializados até que liberados pela Prefeitura, através de aditamento a este Termo.

CLAUSULA TERCEIRA - A liberação dos lotes caucionados poderá ser feita parcialmente na medida em que as obras forem sendo executadas.

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Querência/MT para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

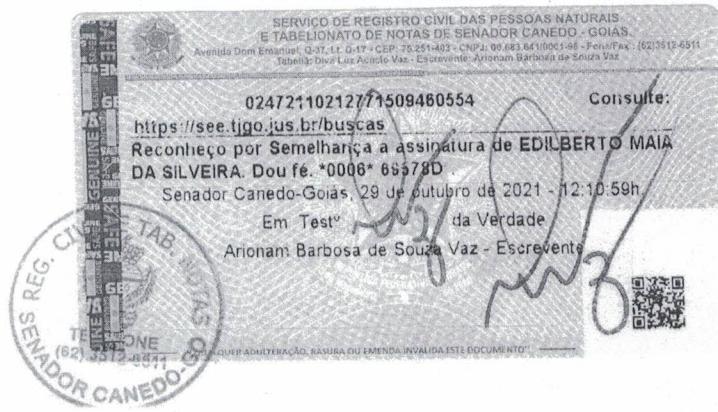
E, por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

FERNANDO GORGES
Prefeito Municipal


EDILBERTO MAIA DA SILVEIRA
- BOSQUE ENCANTADO QUERÊNCIA SPE LTDA

CNPJ-37.833.427/0001-80

Representante legal



TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na AV. Cuiabá n. 335, Setor C, Centro, na cidade de Querência MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO GORGES, inscrito no CPF sob nº 605.473.759-72, residente e domiciliado nesta cidade, e BOSQUE SERENO QUERÊNCIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.767.396/0001-07 representada pelo Sr. EDILBERTO MAIA DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 447.608.503-25, residente no Município de GOIÂNIA-GO, conforme termo de compromisso para implantação de infraestrutura de loteamento.

Pelo presente termo de Caução de Lotes, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de Querência MT, doravante denominado MUNICÍPIO, e **BOSQUE ENCANTADO QUERÊNCIA SPE LTDA CNPJ- 37.833.427/0001-80**, neste ato denominado simplesmente LOTEADOR, ajustam as seguintes condições para a caução de lotes necessários como garantia da implantação de infraestrutura do supracitado loteamento.

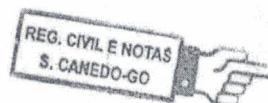
CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOTEADOR se obriga a oferecer como garantia das obras e serviços referente ao **Loteamento BOSQUE ENCANTADO QUERÊNCIA SPE LTDA CNPJ 37.833.427/0001-80**, os lotes nos anexos que fazem parte integrante deste termo.

CLAUSULA SEGUNDA - Esses lotes não poderão ser comercializados até que liberados pela Prefeitura, através de aditamento a este Termo.

CLAUSULA TERCEIRA - A liberação dos lotes caucionados poderá ser feita parcialmente na medida em que as obras forem sendo executadas.

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Querência/MT para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.



FERNANDO GORGES
Prefeito Municipal

EDILBERTO MAIA DA SILVEIRA
- BOSQUE ENCANTADO QUERÊNCIA SPE LTDA
CNPJ-37.833.427/0001-80
Representante legal

